



Câmara
da Estância
- Ley

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0001753
Data: 10/10/2012 Horário: 07:47
Legislativo - PAR 159/2012

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP.

Em análise ao Projeto de Lei Ordinária de nº 109/12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, recebido nesta Casa de Leis em 09/10/12, e registrado sob o nº 122/12, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 380.865,00, BEM COMO MODIFICAR A LEI 3.342/09, tramitando em regime de urgência especial, devidamente justificado e aprovado, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de iniciativa do Poder Executivo.

Assim, emito parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 09 de outubro de 2012.

JOSÉ GERALDO FÁBIO

RELATOR ESPECIAL

